



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO EM
COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

Por este Instrumento Administrativo de Contrato, **O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Itália, nº1660, com CNPJ nº04.217.860/0001-32, neste ato representado pelo SR. LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na cidade de Coqueiro Baixo-RS., denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA ANTENA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº983/Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Encantado - RS, inscrita no CNPJ sob o nº07.451.101/0001-28, denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo Licitatório nº027/2026, nos autos da Dispensa de Licitação nº025/2026, em comum acordo, firmam o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente Contrato Administrativo é a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços para realização de Projeto onde será contada a história do Município com dados e entrevistas, além de realização e distribuição de Edição Especial do Jornal Antena sobre o Município, com a entrega de 600 (seiscentos) exemplares para distribuição gratuita aos munícipes, com base no orçamento e projeto proposto e adjudicado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação de serviços, a divulgação e o fornecimento dos objetos com base na Cláusula Primeira do presente Instrumento Administrativo, durante o Período de 06 (seis) meses, dentro das disposições da Lei Federal nº14.133/2021, a contar da data da assinatura do presente (28 de janeiro de 2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, com pagamento em 02 (duas) parcelas, a primeira, de **R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)** na data de **10 de fevereiro de 2026**, e a segunda, também de **R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)** até a data de **16 de abril de 2026**, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que vistada pelo Gestor e Fiscal nominado no presente Contrato Administrativo.



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

CLÁUSULA QUARTA: O preço estipulado na cláusula terceira, compreende todas as despesas ou custos diretos e/ou indiretos, decorrentes do objeto, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e fiscais, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Instrumento Administrativo de Contrato se regerá pelas disposições constantes na Lei Federal nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelo disposto no Decreto Municipal nº074/2023.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias e rubricas abaixo especificadas:

Projeto/Atividade	- 2.117
Programa de Trabalho	- 0004
Categoria	- 3.3.9.0.39.92
Recurso	- 500
Rubrica	- 5502

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato Administrativo obedecerá às normas e penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura (28 de janeiro de 2026), vigendo até a data de 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do cumprimento das obrigações derivadas do presente instrumento ficará a cargo do **GESTOR** Sr. Secretário Municipal da Administração (Sr. Henrique Luciano Ongaratto), e pela **FISCAL** Servidora Municipal (Sra. Jucinéia Inês Venzo).

CLÁUSULA NONA: As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio - RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, 28 de janeiro de 2026.



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
“Município da Canção Italiana”

LUCIANO ANDRÉ ONAGARATTO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORIA ANTENA LTDA - ME
p/ Livia Maria Ribeiro Oselame
Sócia-Diretora
CPF nº765.339.560-00

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº